

18/08/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

Publicada em 14 de agosto de 2014 no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa nº 1.486 da RFB, de 13 de agosto do mesmo ano introduziu importantes alterações à Instrução Normativa nº 1.420 de 19 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal, cujos destaques seguem abaixo:

Autenticação da ECD das sociedades não empresárias:

Com a publicação da Instrução Normativa, a Escrituração Contábil Digital das sociedades não empresárias será considerada autenticada no momento da transmissão via Sped (Sistema Público de Escrituração Digital).

Inclusão das Sociedades em Conta de Participação no rol de empresas obrigadas a adotar o ECD:

A Instrução Normativa também inclui as Sociedades em Conta de Participação, como livros auxiliares do sócio ostensivo, como obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital.

Não aplicação ao optante do Simples Nacional

As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional estão eximidas da Escrituração Contábil Digital.

Escrituração do livro de Registro de Inventário na ECD para empresas do segmento da construção civil

As pessoas jurídicas do segmento de construção civil, dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.

Supressão de elaboração, registro e autenticação de livros para registro de inventário e registro de entradas.

Segundo a Instrução Normativa nº 1.486, a adoção da Escrituração Fiscal Digital supre a elaboração, registro e autenticação de livros para registro de inventário e registro de entradas, em relação ao mesmo período.

Esta Instrução Normativa entrou em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Instrução Normativa Nº 1.486, de 13 de agosto de 2014.](#)

[Instrução Normativa Nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013.](#)

Escrituração Contábil Digital (ECD)

Alterações na Escrituração Contábil Digital

[Instrução Normativa Nº 1.486, de 13 de agosto de 2014.](#)

